

**DECRETO Nº 2.575 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.216 de 12/09/2014:**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 151.640,72 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do provável excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1804)	116	50.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1805)	119	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>80.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (1808)	500	898,43
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (1809)	500	100,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>998,43</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.039.000</b>	Manut. do Programa Piso Variável de Média Complexidade		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1806)	935	12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.126.000</b>	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (1813)	834	982,00
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (1814)	834	2.500,00
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.30.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (1815)	837	58,35
<b>3.3.30.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (1816)	837	1.041,65
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (1810)	809	2.245,55
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (1811)	809	5.115,62
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (1812)	809	46.699,12
<b>SUBTOTAL</b>			<b>58.642,29</b>
<b>TOTAL</b>			<b>151.640,72</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do provável excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício

anterior no valor de **R\$ 151.640,72 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1667)	116	50.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1668)	119	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>80.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.126.000</b>	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (901)	834	982,00
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1189)	837	58,35
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1221)	809	46.699,12
<b>SUBTOTAL</b>			<b>47.739,47</b>
<b>TOTAL</b>			<b>127.739,47</b>

**Superávit Financeiro**

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	500	898,43
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	809	2.245,55
<b>TOTAL</b>		<b>3.143,98</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.03.02.06</b>	Rec. Rend. Bloco de Investimento (167)	500	100,00
<b>1.3.2.5.01.99.63.00</b>	Rec. Rend. Dep. Bancário Conv. SEAB (198)	837	1.041,65
<b>1.3.2.5.01.99.65.00</b>	Rec. Rend. Conv. Incentivo Produção Leiteira (220)	809	5.115,62
<b>1.3.2.5.01.99.85.00</b>	Rec. Rend. Conv. Equipamentos Agrícolas (231)	834	2.500,00
<b>1.7.2.1.34.99.16.00</b>	Rec. Piso Variável Média Complexidade (74)	935	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.757,27</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>151.640,72</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**